



LEI Nº 3.369 DE 11 DE MAIO DE 2023.

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 138.692,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				138.692,30
01	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
671	08.241.0009.9009.0000			10.000,00
	3.3.50.39.00			F.R.: 00800
	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	510 000	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
672	08.241.0009.9003.0000			5.000,00
	3.3.50.39.00			F.R.: 00800
	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	510 000	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
673	08.241.0009.9008.0000			10.000,00
	3.3.50.39.00			F.R.: 00800
	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	510 000	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
674	08.241.0009.9002.0000			78.692,30
	3.3.50.39.00			F.R.: 00800
	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	510 000	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
675	08.241.0009.9005.0000			10.000,00
	3.3.50.39.00			F.R.: 00800
	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	510 000	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
676	08.241.0009.9006.0000			10.000,00
	3.3.50.39.00			F.R.: 00800
	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	510 000	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
677	08.241.0009.9007.0000			15.000,00
	3.3.50.39.00			F.R.: 00800
	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	510 000	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
368	08.241.0009.9002.0000		SERVICO SOCIAL	-78.692,30
	4.4.50.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00800
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	



	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
369	08.241.0009.9003.0000 4.4.50.51.00 08 510 000	SERVICO SOCIAL OBRAS E INSTALAÇÕES EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 00800
371	08.241.0009.9005.0000 4.4.50.52.00 08 510 000	SERVICO SOCIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 00800
372	08.241.0009.9006.0000 4.4.50.51.00 08 510 000	SERVICO SOCIAL OBRAS E INSTALAÇÕES EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 00800
373	08.241.0009.9007.0000 4.4.50.51.00 08 510 000	SERVICO SOCIAL OBRAS E INSTALAÇÕES EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 00800
374	08.241.0009.9008.0000 4.4.50.51.00 08 510 000	SERVICO SOCIAL OBRAS E INSTALAÇÕES EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 00800
375	08.241.0009.9009.0000 4.4.50.51.00 08 510 000	SERVICO SOCIAL OBRAS E INSTALAÇÕES EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 00800

Anulação (-)

-138.692,30

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 11 de maio de 2.023.

JOSE CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada pela secretaria nos termos da Lei
e afixada em local de costume, na data supra